



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE 01 ENFERMEIRO POR PRAZO
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

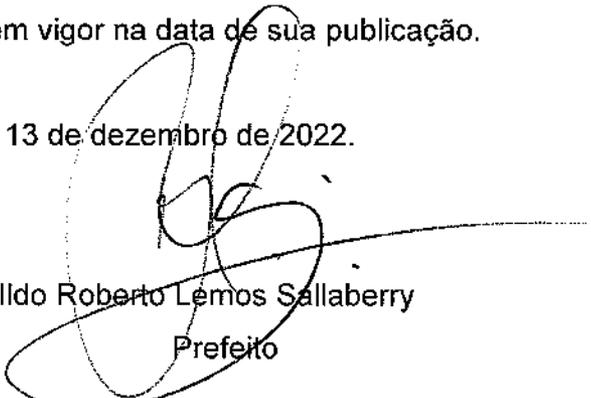
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Enfermeiro para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com atribuições e vencimentos equiparados aos da Lei n.º 709/2008, porém atualizados.

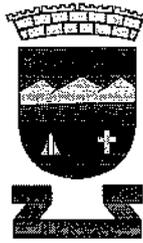
Art. 2º O contrato será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

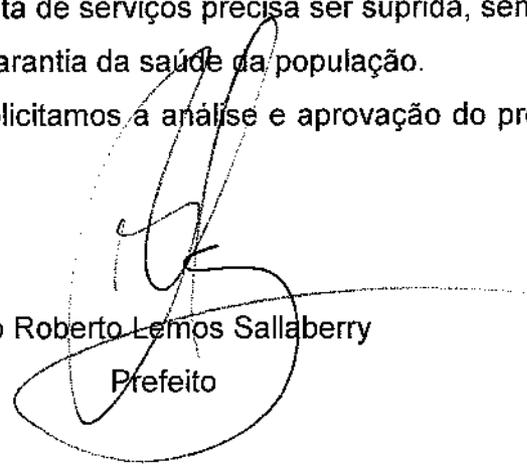
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 81/2022, que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, de um Enfermeiro para desempenhar suas funções junto à Equipe do Programa Estratégia Saúde da Família pelo período de 6 (seis) meses, podendo a contratação ser renovada por igual período.

A recente rescisão do contrato de trabalho a pedido de pessoa que ocupava o emprego de enfermeira gerou a demanda por um novo técnico para integrar uma das três equipes da ESF que atuam no Programa Saúde na Hora.

Não há concurso vigente atualmente para o emprego de enfermeiro do ESF, de forma que a demanda imediata de serviços precisa ser suprida, sendo imprescindível a contratação temporária para garantia da saúde da população.

Por essas razões, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito